

888

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro
de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia
Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 61.952, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um terreno com área de 01 alqueires e 01 hectare, ou sejam 10.000,00m², situado à margem direito do Ribeirão Anicuns, nas proximidades do Bairro de Campinas, localizada na VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, medindo: 36,00m de frente pela Avenida Contorno; 193,50m pelo lado direito, dividindo com terreno da vendedora; 107,62m pelo lado esquerdo, com terrenos da vendedora, e pelos fundos com o Ribeirão Anicuns, divisa com terras de Otávio Tavares de Moraes. PROPRIETÁRIO: **JOSÉ RODRIGUES DE PAIVA**, brasileiro, lavrador, casado com **LUZIA CARDOSO DE PAIVA**, filho de Francisco Rodrigues de Paiva e Corina Vilella de Paiva, residente e domiciliado n/Capital, conforme transcrição nº 737, da 1ª Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

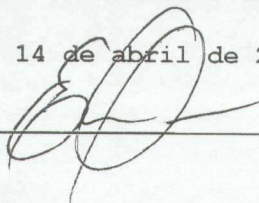
Av-1-61.952: Goiânia, 23 de Outubro de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com documentação apresentada, o imóvel objeto da presente matrícula, foi **DESMEMBRADO**, conforme Decreto de nº 1383, de 09.08.2000, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Prof. Nion Albernaz, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.568, de 16 de Agosto de 2000, Decreto este de Regularização, aprovado conforme Lei nº 6.806 de 31.10.1989, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.967, de 17.06.1991, e ainda, Artigo 40, da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, e Lei Municipal nº 031, de 19.12.1994, com a regularização passou a denominar-se "**VILA SÃO JOSÉ - COMPLEMENTO**", composto de 17 Lotes, distribuídos em 3 Quadras 567-A, 568 e 568-A, com área total de 10.000,00m², dividida em: 6.281,23m² de área destinada aos Lotes; 1.454,98m² de área destinada ao Sistema Viário; 2.263,79m² de Áreas Públicas Municipais/Áreas Institucionais. Zona de Preservação Ambiental I - ZPA-I, compreendendo ao longo do Ribeirão Anicuns, com área de 2.263,79m²; Zona Mista de Baixa Densidade - Padrão A, da Tabela I, exceto no caso de lotes de esquina, onde a frente do lote será considerada a menor testada do lote, exceto o chanfro, as demais testadas serão consideradas laterais. Sendo a **QUADRA Nº 567-A**, é composta de 04 Lotes, numerados do 07 a 10; **QUADRA Nº 568**, composta de 06 Lotes, numerados de 11 a 16; e, **QUADRA Nº 568-A**, composta de 07 Lotes, numerados de 06 a 12. Área Pública Municipal, Zona de Preservação Ambiental, com área de 2.263,79m², situada ao longo do Ribeirão Anicuns. A Oficial.

Av-2-61.952: Goiânia, 23 de Outubro de 2000. Certifico e dou fé, que para os Lotes nºs 07 a 10, da Qda. nº 567-A; Lotes nºs 06 a 12, da Qda. nº 568-A;

Lotes n°s 11 a 16, da Qda. n° 568, e APM-1, foram abertas as matrículas n°s 61.953 a 61.970, n/Circunscrição. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de abril de 2010.

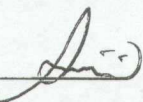


Enia M. C. Silva
Sub. Of.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

Ofício n° 004/2010 - Prefeitura/GO.

